



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 10/2022

NORMATIZA AS COMPETIÇÕES NACIONAIS 2023

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 35 do Estatuto da CBFS;

CONSIDERANDO o encerramento de mais um ano com a promoção de competições nacionais nas categorias Sub-09 ao Adulto Masculino e do Sub-17 ao Adulto Feminino;

CONSIDERANDO a consolidação das categorias pares no calendário nacional da CBFS;

CONSIDERANDO que das categorias Sub-07 ao Sub-18 Masculino, assim como do Sub-15 ao Adulto Feminino as competições são promovidas em duas divisões: Especial e 1ª Divisão;

CONSIDERANDO que das categorias Sub-20 e Adulto Masculino as competições são promovidas em três divisões: Especial, 1ª e 2ª Divisões;

CONSIDERANDO que as primeiras divisões das categorias de base e as segundas divisões das categorias maiores não vem sendo realizadas, o que causa prejuízo às Federações nela ranqueadas;

CONSIDERANDO o objetivo que as equipes campeãs estaduais, sejam indicadas pelas Federações no ano seguinte para os certames nacionais, dando continuidade assim no trabalho e formação de seus elencos;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas com os Vice-Presidentes Consultivos, para atendimento às demandas de cada Região e adequações ao calendário nacional;

CONSIDERANDO que o Art. 20 do RCN determina que não estarão aptas a participar/sediar dos Certames Nacionais as Federações que deixarem de **comprovar a realização dos campeonatos estaduais com o envio das súmulas e a regularização dos atletas disputantes até 30 de dezembro do ano;**

CONSIDERANDO que o Art. 12 do RCN informa que o clube/Federação interessado em sediar competição nacional deverá enviar à sede da CBFS a solicitação de sediamiento assinada pelo presidente do clube e da federação, este como responsável solidário;

CONSIDERANDO a importância dos campeonatos brasileiros de seleções, a fim de fomentar e identificar talentos estaduais para visibilidade no cenário nacional, reunindo os melhores atletas do Estado para serem representados no certame;

RESOLVE:



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PUBLICAR o **calendário** da CBFS para **2023** incluindo as edições inaugurais das categorias Sub-19 e Sub-21 Masculinas e a categoria Sub-13 Feminina;

DIVULGAR o caderno de encargos 2023, para que os clubes/Federações interessadas em sediar competições nacionais, enviem até **15 de dezembro** juntamente com o formulário de sediamiento e de vistoria do ginásio (em anexos);

COMUNICAR que as categorias pares a serem promovidas em 2022 seguirão o ranqueamento das primeiras edições realizadas em 2022, e as categorias Sub-21 e Sub-19 Masculinas, inseridas para 2023, seguirão das categorias imediatamente inferiores, como exemplo: Sub-21 – seguirá o ranqueamento Sub-20 e Sub-19 – o ranqueamento do Sub-18;

INFORMAR que as categorias Sub-07 e Sub-08 Masculinas, assim como a Sub-13 Feminina serão abertas às 27 Federações, ficando limitada a realização das divisões com o quantitativo de Estados previstos em cada divisão;

PASSAR a promover as categorias do Sub-07 ao Sub-19 masculinas e Sub-13 ao adulto feminino em duas divisões, sendo a Especial formada por **15 Estados e a 1ª Divisão por 12 Estados, mais os clubes sediantes**;

MANTER a promoção das categorias Sub-20, Sub-21 e Adulto masculinas em três divisões: Especial, 1ª e 2ª Divisões, com 09 Estados em cada;

FAZER o acesso das Federações melhores ranqueadas das 1ª Divisões para a Divisão Especial das categorias Sub-09 ao Sub-19 masculinas e do Sub-15 ao Adulto Feminino, a fim de equilibrar o **novo quantitativo de Federações em cada divisão**;

COMUNICAR que conforme previsão regulamentar os Estados desistentes ou que não tenham confirmado participação em 2022 estão automaticamente rebaixados;

REITERAR às Federações que as indicações para as competições nacionais 2023, devem seguir os campeões dos campeonatos estaduais promovidos em 2022, ou na impossibilidade deles, a sequência das classificações, desde que devidamente comprovadas as impossibilidades;

PERMANECER facultando que as Federações indiquem para as categorias de 2023 os clubes campeões das categorias imediatamente inferiores promovidas em 2022 ou da referida categoria que estiver pleiteando. Exemplificando: Categoria Sub-17 Estadual para a Categoria Sub-18 Nacional, Categoria Sub-18 Estadual para a Categoria Sub-19 Nacional e assim consequentemente;

LEMBRAR a necessidade de envio dos campeonatos oficiais estaduais promovidos em 2022 pelas Federações, juntamente com a súmula de cada equipe participante nas fases classificatória, semifinal e final até **30 de dezembro de 2022**;

RATIFICAR que somente serão validadas as competições estaduais informadas à CBFS com no mínimo 04 (quatro) equipes participantes registradas na Confederação, com atletas devidamente regularizados até **30 de dezembro de 2022**, desde que sejam



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

FUTSAL

entidades com CNPJ em situação ativa na Receita Federal, com indicação em seu CNAE da prática de esporte;

AVISAR que os clubes com direito a participação nas Supercopas Feminina e Masculina, com interesse em promover o evento, deverão atender o caderno de encargos específico da competição;

DIVULGAR as divisões de 2023 com exceção das categorias Sub-09, Sub-18 e Sub-19 masculinas que ainda serão promovidas em 2022;

AVALIAR tempestivamente com as Federações a categoria/período para promoção do Campeonato Brasileiro de Seleções em 2023.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 08 de novembro de 2022.


Confederação Brasileira de Futsal
Marcos Antonio Madeira
Presidente